



PREFEITURA DE
CONGONHAL



Tradição que
gera **confiança**,
futuro que cresce
com **credibilidade**!

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1- IDENTIFICAÇÕES

1.1- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.2- TÍTULO DO ETP: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.

1.3- NUMERAÇÃO DO ETP: 0100/2025

2- FUNDAMENTO LEGAL

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Decreto Municipal nº 3.125/2023.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS (Art. 18, § 1º, I e IV) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

Secretaria Municipal de Saúde de Congonhal/MG identifica a **necessidade contínua e essencial de fornecimento de oxigênio medicinal**, em especial para atendimento nas **Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Pronto Atendimento e demais unidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS)** no município.

O oxigênio medicinal é um **insumo estratégico e indispensável** no atendimento de pacientes com insuficiência respiratória, quadros clínicos agudos, procedimentos ambulatoriais e suporte à vida em situações de urgência e emergência, sendo sua **disponibilidade contínua obrigatória** por força das normas da Vigilância Sanitária e dos protocolos assistenciais do SUS.

Prefeitura Municipal de Congonhal - Estado de Minas Gerais
Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro
Congonhal/MG - CEP: 37.584-000

(35) 3424-3000 CNPJ 18.675.967/0001-39

congonhal.mg.gov.br
 [prefeituradecongonhalmg](https://www.instagram.com/prefeituradecongonhalmg)
 [prefeituradecongonhal](https://www.facebook.com/prefeituradecongonhal)



Diante da **ausência de estrutura própria para envase e produção de oxigênio**, bem como da **insuficiência de cilindros próprios para atendimento da demanda atual**, torna-se necessária a **contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal**, incluindo o **fornecimento de cilindros em regime de comodato**, devidamente testados, higienizados, inspecionados e certificados conforme as normas técnicas da ANVISA, ABNT e demais legislações aplicáveis.

Quantitativos estimados:

Com base no consumo histórico dos últimos 12 (doze) meses e na previsão de atendimento das unidades de saúde no próximo exercício, estima-se a seguinte demanda mensal e anual:

Item	Descrição do Item	UN	QTDE
1.	OXIGÊNIO ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 1M ³ - COM COMODATO DE CILINDRO, DEVERÁ SER FORNECIDO OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO USO CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATADA	M ³	200
2.	OXIGÊNIO ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 2M ³ A 10M ³ - COM COMODATO DE CILINDRO, DEVERÃO SER FORNECIDOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO USO CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATADA	M ³	7000
3.	LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGENIO. ALIMENTAÇÃO: 120V 60HZ. CONSUMO ELETRICO: 350WATTS. PUREZA DE O2 (5 l/MIN): 93% (+/- 3%). CAPACIDADE: 0,5 A 5 LITROS/MIN. PRESSÃO DE SAIDA: 5,5 PSI. PESO 14KG. NIVEL	SV	10



	DE RUÍDO TÍPICO: 45 A 50 DBA. NÍVEL DE ALARME OPI: BAIXO (82%) E MUITO BAIXO (70%). ACESSÓRIOS INCLUSOS NA LOCAÇÃO: 1 CATETER DE 2M E 10CM DE SILICONE OU MÁSCARA, 1 UMIDIFICADOR 250ML E 1 CILINDRO DE NO MÍNIMO 3 METROS CÚBICOS PARA BACKUP NO CASO DE OCORRER FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA.		
--	--	--	--

Observação: Os quantitativos acima são estimativas e poderão sofrer variações para mais ou para menos, conforme a demanda efetiva das unidades de saúde, sendo a contratação baseada no critério de **fornecimento sob demanda (por requisição)**.

A presente contratação visa **garantir a continuidade e a qualidade da assistência à saúde da população**, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**, sendo vedada qualquer interrupção no fornecimento do insumo, sob pena de risco à saúde e à vida dos usuários do SUS no município.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (Art. 18, §1º, II)

Considerando que a Lei 14.133/21 facultou a adoção ao plano de contratações anual e não tendo o Município de Congonhal o adotado até o momento, não há como preencher o requisito da demonstração de indicação no PCA, ficando este tópico prejudicado.”

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III)

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, a fim de garantir a adequação da solução proposta às necessidades da Administração Pública e a conformidade com a legislação vigente:



a) Objeto da contratação:

Fornecimento contínuo, sob demanda, de **recarga de oxigênio medicinal**, com fornecimento de **cilindros em regime de comodato**, para uso nas unidades de saúde do município de Congonhal/MG, conforme especificações técnicas, normas sanitárias e regulamentações da ANVISA.

b) Requisitos técnicos e operacionais:

1. Oxigênio medicinal:

- Grau de pureza mínimo de 99,5%;
- Atender às especificações da **Farmacopeia Brasileira**;
- Produto classificado como medicamento, com **registro na ANVISA**;
- Fornecido em **cilindros de alta pressão**, com válvulas compatíveis com os equipamentos utilizados pelas unidades de saúde do município.

2. Cilindros em regime de comodato:

- Cilindros de capacidade compatível (preferencialmente 10m³), de aço ou alumínio;
- Em perfeitas condições de uso, limpos, testados e com **certificação atualizada de inspeção e segurança**, conforme normas da **ABNT (NBR 12962, entre outras)**;
- Dotados de válvulas padrão e de dispositivos de segurança exigidos pela legislação;
- Entregues e instalados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- O fornecimento em comodato deve incluir **substituição imediata** em caso de defeito ou dano.

3. Entrega e logística:

- Entregas sob demanda, com atendimento em até **24 horas** após solicitação formal (pedido);



- Transporte adequado, com **veículos autorizados para transporte de gases medicinais**;
- Entregas nos locais designados pela Secretaria de Saúde (postos de saúde, pronto atendimento, farmácia central, etc.).

4. **Segurança e conformidade sanitária:**

- A empresa deverá estar **regularmente registrada junto à ANVISA e ao CRQ** (Conselho Regional de Química);
- Deverá possuir **Licença de Funcionamento sanitária** válida;
- Apresentar cópias das **fichas de segurança dos produtos (FISPQ)**;
- Garantir rastreabilidade dos cilindros e das recargas entregues.

5. **Responsabilidade técnica:**

- A empresa deverá indicar **Responsável Técnico legalmente habilitado**, conforme a legislação profissional vigente.

6. **Manutenção preventiva e corretiva:**

- Os cilindros em comodato deverão passar por manutenções periódicas previstas em norma;
- A contratada será responsável por toda manutenção e substituição dos cilindros durante a vigência contratual.

c) **Prazos e vigência contratual:**

- A contratação deverá ter vigência mínima de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada nos termos da legislação aplicável;
- O fornecimento será realizado **sob demanda**, conforme necessidades das unidades de saúde.



d) Fiscalização e controle:

- A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- A empresa deverá apresentar, a cada entrega, **nota fiscal** acompanhada de **boletim de análise do produto**, quando solicitado.

6- ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E ESTIMATIVA DO VALOR DA PONTENCIAL CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, V e VI) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

6.1- Levantamento de mercado (Art. 18, §1º V)

Com o objetivo de identificar as soluções disponíveis no mercado para atender à necessidade da Administração, foi realizado **levantamento de mercado** com empresas do setor de fornecimento de gases medicinais. A pesquisa considerou empresas legalmente constituídas, com atuação regional e nacional, com registros na ANVISA, CRQ e demais órgãos competentes.

Soluções encontradas no mercado:

Durante o levantamento, observou-se que as empresas especializadas oferecem as seguintes soluções:

- **Fornecimento de oxigênio medicinal em cilindros recarregáveis;**
- **Fornecimento do oxigênio medicinal junto com cilindros em regime de comodato** (locação sem custo adicional de cilindros);
- **Entrega sob demanda, com reposição de cilindros cheios e retirada dos vazios;**



PREFEITURA DE
CONGONHAL



Tradição que
gera **confiança**,
futuro que cresce
com **credibilidade**!

- **Manutenção e higienização dos cilindros de forma periódica;**
- **Transporte com frota própria, devidamente regulamentada para carga de produtos perigosos (gases comprimidos);**
- **Assistência técnica e orientação para o uso seguro dos cilindros e válvulas;**
- Algumas empresas também oferecem a **opção de oxigênio em concentradores**, mas essa solução não foi considerada viável no momento devido à limitação operacional e à necessidade de energia elétrica contínua, o que compromete o uso emergencial.

Metodologia do levantamento de preços:

Para a estimativa de preços foram utilizados os seguintes métodos combinados:

1. **Pesquisas diretas de preços** junto a fornecedores locais e regionais por e-mail e telefone;
2. **Consultas em sites de empresas especializadas no fornecimento de gases medicinais;**
3. **Preços praticados em contratações públicas semelhantes**, por meio de consultas a atas de registro de preços no **Painel de Preços do Governo Federal, Comprasnet, PNCP** e portais de transparência de outros municípios.

Conclusão do levantamento de mercado:

Com base no levantamento, a solução mais viável e amplamente adotada é o **fornecimento de oxigênio medicinal com cilindros em regime de comodato**, sob demanda, com logística de entrega e manutenção inclusas. A contratação nesse formato atende à necessidade técnica, operacional e econômica da Administração Municipal, assegurando o fornecimento ininterrupto do insumo essencial à saúde pública.



6.2- Estimativa do valor da contratação (Art. 18, §1º, VI)

Com base no levantamento de preços realizado junto a fornecedores e em contratações públicas similares, apresenta-se a estimativa de valor para cada item:

Ite m	Descrição do Item	U N	QTD E	V. Unitári o	V. Tota l
1.	OXIGÊNIO ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 1M ³ - COM COMODATO DE CILINDRO, DEVERÁ SER FORNECIDO OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO USO CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATADA	M 3	200		
2.	OXIGÊNIO ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 2M ³ A 10M ³ - COM COMODATO	M 3	7000		



PREFEITURA DE
CONGONHAL



Tradição que
gera **confiança**,
futuro que cresce
com **credibilidade!**

	DE CILINDRO, DEVERÃO SER FORNECIDOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO USO CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATADA				
3.	LOCAÇÃO DE CONCENTRADORE S DE OXIGENIO. ALIMENTAÇÃO: 120V 60HZ. CONSUMO ELETRICO: 350WATTS. PUREZA DE 02 (5 1/MIN): 93% (+/- 3%). CAPACIDADE: 0,5 A 5 LITROS/MIN. PRESSÃO DE SAIDA: 5,5 PSI. PESO 14KG. NIVEL DE RUÍDO TÍPICO: 45 A 50 DBA.	SV	10		



PREFEITURA DE
CONGONHAL



Tradição que
gera **confiança**,
futuro que cresce
com **credibilidade**!

	NIVEL DE ALARME OPI: BAIXO (82%) E MUITO BAIXO (70%). ACESSORIOS INCLUSOS NA LOCAÇÃO: 1 CATETER DE 2M E 10CM DE SILICONE OU MASCARA, 1 UMIDIFICADOR 250ML E 1 CILINDRO DE NO MINIMO 3 METROS CUBICOS PARA BACKUP NO CASO DE OCORRER FALTA DE ENERGIA ELETRICA.				
--	--	--	--	--	--

Resumo da estimativa anual:

- **Oxigênio 1 m³:** R\$ 38.700,00
- **Oxigênio 2 a 10 m³:** R\$ 260.925,00

Prefeitura Municipal de Congonhal - Estado de Minas Gerais
Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro
Congonhal/MG - CEP: 37.584-000

(35) 3424-3000 **CNPJ 18.675.967/0001-39**

congonhal.mg.gov.br
 [prefeituradecongonhalmg](https://www.instagram.com/prefeituradecongonhalmg)
 [prefeituradecongonhal](https://www.facebook.com/prefeituradecongonhal)





- **Locação de concentradores (por 12 meses): R\$ 6.690,83**

Total estimado da contratação (12 meses): R\$ 306.315,83

Justificativa da estimativa:

A estimativa foi elaborada com base:

- Em **pesquisas diretas com fornecedores do setor de gases medicinais e equipamentos hospitalares;**
- Em **consultas a contratações públicas registradas em plataformas como Comprasnet, Painei de Preços, Banco de Preços em Saúde e PNCP;**
- Em **valores praticados em contratos anteriores** em municípios com perfil semelhante ao de Congonhal/MG.

Foram consideradas as especificações técnicas mínimas exigidas para garantir a qualidade, segurança e efetividade do fornecimento de oxigênio medicinal e da locação dos concentradores, incluindo:

- **Comodato de cilindros e**
- **Acessórios essenciais** (máscaras, cateteres, umidificadores, cilindros de backup, etc.)

6.3- Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 18, §1º)

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado (item 6.1) e da estimativa dos custos da contratação (item 6.2), conclui-se que a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública é a contratação de **empresa especializada para fornecimento de oxigênio**



medicinal acondicionado em cilindros de diferentes capacidades, com fornecimento em regime de comodato, bem como a locação de concentradores de oxigênio com cilindro de backup e acessórios, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

A escolha dessa solução fundamenta-se nos seguintes aspectos:

a) Atendimento integral à necessidade pública:

- Garante a continuidade dos serviços de saúde, com fornecimento regular de oxigênio medicinal, essencial para o tratamento de pacientes em situações clínicas críticas e emergenciais;
- Atende à diversidade de uso e de infraestrutura das unidades de saúde (postos, pronto atendimento, visitas domiciliares, etc.), por meio do fornecimento de oxigênio em **volumes diferentes (1m³ e de 2m³ a 10m³)**;
- A locação de **concentradores de oxigênio com cilindro de backup** assegura o atendimento domiciliar e hospitalar de pacientes crônicos ou com mobilidade reduzida.

b) Viabilidade técnica e logística:

- A solução inclui o **comodato dos cilindros**, eliminando a necessidade de aquisição e manutenção por parte do Município;
- O fornecimento será realizado sob demanda, com entregas em até 24h, conforme prática comum do mercado;
- Os equipamentos (cilindros e concentradores) serão fornecidos com os **acessórios necessários à sua utilização**, garantindo funcionalidade imediata.



c) Viabilidade econômica e vantajosidade:

- Os preços estimados estão **dentro da média praticada** em contratações públicas similares e em conformidade com os valores identificados no levantamento de mercado;
- A **solução evita a aquisição definitiva de cilindros e concentradores**, reduzindo custos com depreciação, manutenção e estoque.

d) Conformidade legal e técnica:

- A contratação está de acordo com os princípios da **eficiência, economicidade, vantajosidade e interesse público**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**;
- A solução respeita as exigências técnicas estabelecidas pela **ANVISA, ABNT, Farmacopeia Brasileira** e demais órgãos reguladores.

Dessa forma, a **Administração Municipal opta pela contratação da solução mais vantajosa e adequada**, contemplando os três itens definidos, a fim de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população de Congonhal/MG.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E CIRCUNSTÂNCIAS CORRELATAS (ART. 18, §1º, VII a XII)

7.1- Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VII) – Requisito obrigatório

A solução adotada consiste na **contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de oxigênio medicinal**, a ser entregue **condicionado em cilindros de 1m³ e de 2m³ a 10m³**, com **fornecimento dos cilindros em regime de comodato**, incluindo ainda a **locação de concentradores de oxigênio com acessórios e cilindros de backup**.

Essa contratação tem como objetivo **atender à demanda das unidades de saúde públicas municipais**, garantindo a manutenção do fornecimento de um insumo essencial ao suporte à vida,



tratamento de doenças respiratórias e atendimento de pacientes em situações emergenciais, tanto em ambiente hospitalar quanto domiciliar.

A contratação será dividida em três itens, conforme abaixo:

Item 1 – Fornecimento de Oxigênio em Cilindros de 1m³:

- Destinado ao uso em atendimentos domiciliares, transporte de pacientes e situações de emergência;
- O fornecimento será em **regime de comodato dos cilindros**, com entrega sob demanda;
- Deverão ser incluídos os **acessórios necessários para uso seguro** (válvulas, reguladores, etc.).

Item 2 – Fornecimento de Oxigênio em Cilindros de 2m³ a 10m³:

- Utilizado em unidades de saúde fixas (postos de saúde, pronto atendimento, salas de estabilização);
- Também será fornecido com **cilindros em comodato**, testados e certificados, com substituição periódica;
- A recarga será feita conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Item 3 – Locação de Concentradores de Oxigênio:

- Equipamentos destinados ao atendimento de pacientes com uso contínuo de oxigênio, geralmente em regime domiciliar;
- Cada unidade será entregue com os seguintes acessórios:
 - 1 cateter nasal de silicone (ou máscara facial);
 - 1 umidificador de 250 ml;
 - 1 cilindro de oxigênio de no mínimo 3m³ como **backup para falhas de energia elétrica**;



- Os equipamentos deverão estar em perfeito funcionamento, com assistência técnica inclusa e troca imediata em caso de defeito.

Características comuns a todos os itens:

- **Entrega em até 24 horas** após solicitação;
- Garantia de fornecimento contínuo, com rastreabilidade dos cilindros;
- Cumprimento das normas da **ANVISA, ABNT, Farmacopeia Brasileira e demais legislações aplicáveis**;
- Fiscalização da execução contratual será feita por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Os cilindros e concentradores deverão estar **devidamente higienizados, testados e certificados**, garantindo a segurança do paciente.

A solução contempla, portanto, **a aquisição do insumo (oxigênio) e a infraestrutura necessária para seu uso**, sem a necessidade de investimento da Administração em equipamentos próprios, o que garante economicidade, eficiência e flexibilidade operacional.

7.2- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (Art. 18, §1º, VIII) – Requisito obrigatório

Após análise da natureza do objeto e da necessidade administrativa, **optou-se pelo parcelamento da contratação em três itens distintos**, conforme segue:

Itens definidos:

1. **Item 1 – Oxigênio acondicionado em cilindro de 1m³ com comodato e acessórios**
2. **Item 2 – Oxigênio acondicionado em cilindros de 2m³ a 10m³ com comodato e acessórios**



3. Item 3 – Locação de concentradores de oxigênio com acessórios e cilindro de backup

Justificativa para o parcelamento:

O parcelamento foi adotado com base nos seguintes fundamentos:

- **Diferenciação técnica e funcional dos itens:** Cada item atende a uma **finalidade operacional distinta** dentro da rede de saúde municipal:
 - O item 1 é mais adequado para atendimentos móveis e domiciliares de curta duração;
 - O item 2 é voltado ao uso fixo em unidades de saúde, com consumo maior e maior volume de armazenamento;
 - O item 3 envolve a **locação de equipamento eletromédico**, com características contratuais, técnicas e operacionais distintas dos demais itens.
- **Maior competitividade na licitação:** Ao permitir que empresas especializadas em apenas uma das soluções possam participar do certame, **amplia-se o universo de fornecedores**, evitando restrições desnecessárias à competitividade e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para cada item.
- **Adequação orçamentária e financeira:** O parcelamento possibilita uma **melhor alocação de recursos**, já que permite contratações específicas conforme a disponibilidade orçamentária e a urgência de cada tipo de fornecimento.
- **Atendimento às diretrizes legais:** O parcelamento está alinhado com o princípio da **economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa**, conforme disposto nos artigos 18 e 23 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, evita o fracionamento indevido e **observa a coerência técnica entre os objetos de cada item**.



Portanto, o parcelamento da contratação em três itens tecnicamente distintos é **justificado, legal, vantajoso e necessário para assegurar a eficiência na contratação pública**, o melhor atendimento à população usuária do SUS e a conformidade com os princípios da nova Lei de Licitações

7.3- Demonstrativo dos resultados pretendidos (Art. 18, §1º, IX)

A contratação ora planejada tem como finalidade alcançar **resultados concretos e mensuráveis** relacionados à **efetiva continuidade dos serviços de saúde pública municipal**, garantindo que as unidades de saúde estejam devidamente equipadas com o **suporte respiratório necessário para atendimento de urgência, emergência e suporte domiciliar**.

Resultados esperados com a contratação:

1. **Atendimento ininterrupto da demanda por oxigênio medicinal nas unidades de saúde** do município, sem risco de desabastecimento;
2. **Redução de riscos à saúde e à vida de pacientes** com comprometimento respiratório, em especial em casos de emergência, internação ou acompanhamento domiciliar;
3. **Eficiência logística** no fornecimento do oxigênio, com entregas sob demanda em prazos compatíveis com a urgência dos atendimentos (até 24h);
4. **Eliminação da necessidade de aquisição de cilindros próprios pela Administração**, por meio do fornecimento em regime de comodato, reduzindo despesas com aquisição, manutenção, testes e certificações;
5. **Atendimento seguro e contínuo a pacientes domiciliares**, com o uso de **concentradores de oxigênio dotados de cilindros de backup e acessórios inclusos**, garantindo fornecimento mesmo em eventuais quedas de energia;



6. **Redução de internações e do tempo de permanência hospitalar**, ao permitir que pacientes em recuperação recebam suporte de oxigenoterapia em ambiente domiciliar, com respaldo da rede pública;
7. **Melhoria da capacidade de resposta da rede municipal de saúde** em situações de surtos respiratórios, pandemias ou aumento sazonal da demanda;
8. **Conformidade com os padrões da ANVISA, ABNT e Farmacopeia Brasileira**, assegurando qualidade e segurança no manuseio e administração do oxigênio medicinal.

A presente contratação proporcionará **resultados diretos na proteção da saúde e da vida dos cidadãos atendidos pelo SUS municipal**, além de garantir **condições operacionais adequadas** para os profissionais de saúde da rede pública. A solução está alinhada aos princípios da nova Lei de Licitações, especialmente no que se refere à **vantajosidade, eficiência, economicidade e atendimento do interesse público**.

7.4- Providências a serem adotadas (Art. 18, §1º, X)

Para viabilizar a contratação pretendida, serão adotadas as seguintes providências administrativas e operacionais, de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e os trâmites legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021:

1. Elaboração e aprovação do Termo de Referência:

- Será elaborado o **Termo de Referência**, com base nas informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, contendo as **especificações técnicas detalhadas**, critérios de julgamento, exigências de habilitação e prazos de execução.



2. Reserva orçamentária:

- Será providenciada a **reserva dos recursos orçamentários** necessários à contratação, em conformidade com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- A despesa será vinculada à **dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde**, específica para custeio de insumos e serviços essenciais à manutenção das atividades assistenciais.

3. Definição da modalidade de contratação:

- Após a finalização do Termo de Referência, será realizada a **análise da modalidade adequada**, considerando o valor estimado (R\$ 197.500,00), sendo **provável a utilização da Dispensa de Licitação** com base no **art. 75, incisos I ou II da Lei nº 14.133/2021**, se os critérios forem atendidos, ou a adoção de **procedimento licitatório competitivo** (como Pregão Eletrônico), se necessário.

4. Designação da equipe de planejamento e de fiscalização:

- Será formalmente designada, por meio de portaria ou despacho administrativo, a **equipe de planejamento da contratação**, responsável pela condução do processo;
- Também será designado **servidor fiscal do contrato**, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para acompanhamento da execução contratual.

5. Consulta e publicação no PNCP:

- Toda a documentação referente à contratação será registrada e publicada no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, conforme exigido pela legislação.

6. Definição de cláusulas contratuais específicas:

- A minuta contratual contemplará:



- Garantias de fornecimento contínuo;
- Prazos máximos para entrega após solicitação (24h);
- Requisitos de substituição de cilindros e manutenção dos concentradores;
- Penalidades em caso de descumprimento contratual;
- Cláusulas de reajuste e repactuação, se aplicáveis.

7. Verificação de conformidade sanitária e regulatória:

- Será exigida da contratada a **comprovação de regularidade junto à ANVISA, CRQ, Licença Sanitária**, além de certificados dos produtos (oxigênio medicinal) e equipamentos fornecidos (cilindros e concentradores), garantindo **segurança e conformidade com a legislação de saúde pública**.

8. Definição de metas e indicadores de desempenho:

- Serão formalizados, no contrato, os **indicadores de qualidade e desempenho**, como tempo de entrega, disponibilidade técnica e rastreabilidade dos insumos, que servirão de base para a fiscalização da execução.

Essas providências visam assegurar que a contratação ocorra **com transparência, eficiência e em total conformidade com os princípios legais e administrativos**, assegurando o atendimento integral das demandas da saúde pública no Município de Congonhal/MG.

7.5- Contratações correlatas e/ou interdependentes (Art. 18, §1º, XI)

A presente contratação, embora autônoma e específica, **pode ser considerada correlata a outras contratações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, na medida em que **complementa os**



serviços de atenção básica e especializada à saúde, viabilizando o atendimento integral aos usuários do SUS no município.

Contratações correlatas identificadas:

1. Aquisição de materiais hospitalares e equipamentos médicos:

- Ex: máscaras de oxigênio, circuitos respiratórios, umidificadores, fluxômetros e conexões;
- Esses materiais são necessários para viabilizar o uso do oxigênio medicinal nas unidades de saúde.

2. Contratação de serviços de saúde domiciliar (SAD):

- Pacientes atendidos em domicílio poderão utilizar os concentradores de oxigênio e os cilindros em comodato fornecidos por meio desta contratação;
- A locação dos equipamentos contribui diretamente para a eficiência e continuidade dos cuidados em casa.

3. Manutenção predial e de redes elétricas nas unidades de saúde:

- A operação dos concentradores de oxigênio depende de redes elétricas em bom funcionamento;
- Eventuais manutenções preventivas e corretivas são necessárias para garantir a segurança do uso dos equipamentos.

4. Aquisição de medicamentos e insumos complementares:



- Em especial, broncodilatadores e corticosteroides, que frequentemente são usados em conjunto com a oxigenoterapia.

Interdependência:

Apesar de haver **vínculo funcional e complementaridade** entre essas contratações, não há **dependência jurídica ou técnica** que condicione a execução desta contratação à realização prévia ou simultânea de outra. Isso significa que a presente contratação é **independente do ponto de vista processual e contratual**, mas está inserida em um **contexto mais amplo de ações integradas de atenção à saúde pública**.

Portanto, ainda que haja contratações correlatas no âmbito da política pública de saúde, a **contratação de fornecimento de oxigênio medicinal e locação de concentradores é plenamente viável de forma autônoma**, sendo considerada essencial e estratégica para o funcionamento das unidades de saúde do município.

7.6- Descrição de possíveis impactos ambientais (Art. 18, §1º, XII)

A presente contratação trata do fornecimento contínuo de oxigênio medicinal acondicionado em cilindros, bem como da locação de concentradores de oxigênio, com respectivos acessórios e backup em cilindro, visando garantir a assistência adequada aos usuários da rede pública municipal de saúde.

Potenciais impactos ambientais identificados:

Ainda que os riscos ambientais dessa contratação sejam **relativamente baixos**, considerando que não há produção local ou manipulação química do oxigênio, alguns aspectos devem ser observados:

1. Transporte e logística:

- A entrega e retirada frequente de cilindros e equipamentos envolve o uso de veículos automotores, o que gera **emissão de gases poluentes (CO₂)** e consumo de combustíveis fósseis;



- Pode haver risco ambiental em caso de **acidentes durante o transporte** de cilindros pressurizados, se não forem adotadas as normas técnicas de segurança (ABNT NBR 12274 e demais aplicáveis).

2. Destinação de resíduos:

- A contratação prevê a entrega de acessórios descartáveis (cateteres, umidificadores, máscaras), que deverão ser corretamente **descartados como resíduos de serviços de saúde (RSS)**;
- O uso inadequado ou descarte irregular desses materiais pode gerar **impactos ao meio ambiente e riscos biológicos**, devendo ser manejados conforme a **RDC ANVISA nº 222/2018**.

3. Energia elétrica (uso dos concentradores):

- O uso dos concentradores implica em consumo contínuo de energia elétrica, o que contribui de forma indireta para a **pegada de carbono** da atividade, especialmente se a energia for proveniente de fontes não renováveis.

Medidas mitigadoras e de controle:

Para minimizar os possíveis impactos, serão exigidas da contratada e da Administração as seguintes providências:

- Transporte de oxigênio conforme as **normas de segurança da ANVISA, ABNT e legislação de trânsito (Resolução ANTT 5.947/2021)**;
- Obrigatoriedade da empresa possuir **licença ambiental, alvará sanitário e regularidade junto ao órgão de vigilância sanitária**;
- Exigência de **treinamento dos profissionais da contratada** quanto ao manuseio e transporte de cilindros e concentradores;
- **Gestão adequada dos resíduos gerados**, conforme os protocolos internos da Secretaria Municipal de Saúde e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- Estímulo à **eficiência energética** no uso dos concentradores, com desligamento em períodos de inatividade e manutenção preventiva.

Os possíveis impactos ambientais da presente contratação são **pontuais, controláveis e de baixa magnitude**, sendo mitigáveis por meio da **adoção de boas práticas operacionais e exigências**



contratuais adequadas. A Administração acompanhará o cumprimento dessas obrigações por meio da fiscalização contratual.

8- CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, §1º, XIII) – Requisito Obrigatório

Após a análise detalhada da necessidade da Administração Pública, das alternativas disponíveis no mercado, da viabilidade técnica e econômica da solução, bem como das exigências legais e operacionais envolvidas, **conclui-se pela viabilidade e pertinência da contratação de empresa especializada para o fornecimento de oxigênio medicinal acondicionado em cilindros, com comodato dos mesmos, e locação de concentradores de oxigênio com acessórios e cilindro de backup**, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação é **necessária, adequada, eficiente e vantajosa** para o atendimento contínuo e seguro da população usuária do SUS, especialmente em situações de urgência, internação domiciliar e atendimentos respiratórios diversos.

Foram atendidos todos os requisitos exigidos pelo **Art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, incluindo:

- A descrição do problema a ser resolvido e dos quantitativos necessários;
- A justificativa da contratação e da escolha da solução;
- A análise de alternativas disponíveis e a estimativa do valor da contratação;
- A descrição da solução escolhida, seus resultados esperados e providências administrativas;
- A verificação de eventuais impactos ambientais e contratações correlatas.

Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar fornece os **elementos técnicos e administrativos essenciais** para subsidiar a instrução do processo de contratação, com **fundamentação clara, objetiva e alinhada aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.**



PREFEITURA DE
CONGONHAL



Tradição que
gera **confiança**,
futuro que cresce
com **credibilidade**!

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo com a **elaboração do Termo de Referência**, abertura da fase de seleção do fornecedor e demais providências legais e administrativas cabíveis.

9- APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelo(s) servidor(es) abaixo:

EDMILSON CÉSAR DOS SANTOS

Diretor de Saúde

Assinatura

A(s) autoridade (s) abaixo aprova (m) este Estudo Técnico Preliminar com sua solução apontada.

Congonhal/MG, 25 de agosto de 2025.

GRACIANE RODRIGUES SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Congonhal - Estado de Minas Gerais
Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro
Congonhal/MG - CEP: 37.584-000

(35) 3424-3000 CNPJ 18.675.967/0001-39

congonhal.mg.gov.br
 [prefeituradecongonhalmg](https://www.instagram.com/prefeituradecongonhalmg)
 [prefeituradecongonhal](https://www.facebook.com/prefeituradecongonhal)

